



**Município de Cataguases
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 4.647/2019

Autor Vereador RICARDO GERALDO DIAS

Dispõe sobre a avaliação semestral dos equipamentos públicos esportivos do Município.

A Câmara Municipal de Cataguases, por seus representantes e no uso de suas atribuições aprovou e eu Willian Lobo de Almeida Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os equipamentos públicos esportivos do Município passarão por avaliação periódica a cada semestre, realizada por Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Esportiva instruída pelo Poder Público.

§ 1º - A Comissão multidisciplinar referida no caput deste artigo será composta por engenheiros e arquitetos servidores públicos do Executivo Municipal e por membros do Conselho Municipal de Esportes relacionada à modalidade do equipamento a ser avaliado.

§ 2º - São objetivos da avaliação a definição de padrões de infraestrutura, inclusive para público em geral, a avaliação das ações de acessibilidade e o aferimento do equipamento face às regras das entidades de administração do desporto.

Art. 2º - São atribuições da Comissão referida no art. 1º desta Lei:

- I – avaliar as condições físicas e ambientais dos equipamentos esportivos públicos municipais;
- II – elaborar relatório sobre as condições estruturais e o ajuste de cada equipamento às normas da esportiva correspondente à modalidade;
- III – detalhar as reformas necessárias, considerando a realidade do local, modalidade esportiva, as características do espaço físico disponível e as condições de acessibilidade;
- IV- acompanhar as reformas que forem realizadas.

Art. 3º - As reformas propostas nos equipamentos esportivos públicos serão submetidas ao Conselho Municipal de Esportes.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta lei em 90 dias a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Cataguasés, 22 de dezembro de 2019.



Willian Lobo de Almeida
Prefeito Municipal